



## PROJETO DE LEI Nº 0005-2023

Câmara Municipal de Quatro Bar	ras
Comprovante de Protocolo	
Processo nº 16/2013	
Data 10/01 2023	
Suson Daine	

Assinatura

AUTORIZA O REAJUSTE SOBRE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder o reajuste sobre os valores dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 6% (seis porcento), a partir de 01 de janeiro de 2023.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo engloba o percentual de 5,90% corresponde ao índice INPC (Índice Nacional dos Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

§ 2º A revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:

I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 da Lei Orgânica Municipal;

II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE

ANDERSON MENDONÇA 1º SECRETARIO EDUARDO JOSÉ LAGO VICE PRESIDENTE

LUCINEIA ALVES DA SILVA 2º SECRETARIO